



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Portaria Nº 84/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, **JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO**, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO uma reivindicação dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Formiga sobre a alteração da jornada diária de trabalho em regime de revezamento;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Formiga compreendido das 7 às 18 horas.

Art. 2º A jornada diária de trabalho dos servidores efetivos desta Casa Legislativa será de 6 horas diárias e ininterruptas, cumpridas em duas escalas de serviço, em regime de revezamento, das 7 às 13 horas e das 12 às 18 horas.

Parágrafo único. Para fazer a divisão de horários entre os servidores, cada departamento ou setor administrativo adotará horário de acordo com suas atividades operacionais em função da peculiaridade do tipo de serviço prestado de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos serviços.

Art. 3º O disposto na presente Portaria será cumprido em caráter experimental no período compreendido entre 01/10/13 à 29/11/13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

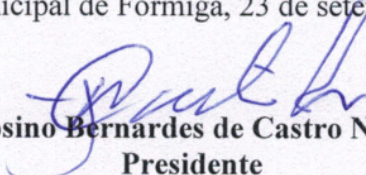
Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO EM QUADRO
DE AVISO. LOCALIZADO NO HALL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, EM
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO DO
ART. 81 DA LOM
Formiga, (MG) 30/09/2013
Ass. Spumira

Câmara Municipal de Formiga, 23 de setembro de 2013.


Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

Formiga, 16 de Setembro de 2013.

Aos Servidores da Câmara Municipal
Formiga-MG

Prezados servidores,

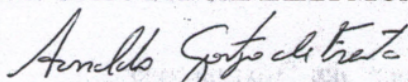
Em resposta ao Ofício encaminhado à Mesa Diretora, e direcionado aos demais vereadores, na data de 03 de setembro de 2013, tratando de uma reivindicação sobre a alteração na jornada de trabalho, firmamos a seguinte decisão:

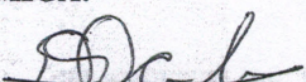
- A jornada de trabalho dos servidores efetivos da Câmara Municipal, em caráter experimental, no período de 01/10/2013 a 29/11/2013, passará de 8 (oito) horas para 6 (seis) horas diárias, em duas escalas de serviço, que serão de 07:00h às 13:00h e de 12:00h às 18:00h;

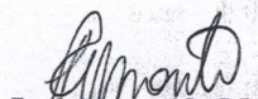
- Para fazer a divisão de horários entre os servidores, cada departamento ou setor administrativo adotará horário de acordo com suas atividades operacionais e em função da peculiaridade do tipo de serviço prestado de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos serviços.

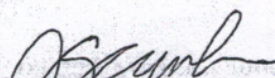
Atenciosamente,

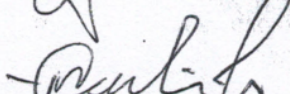
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA:

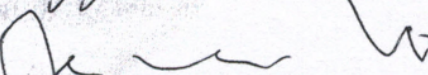

Arnaldo Gentijo de Freitas

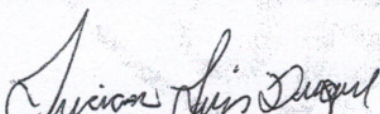

Evandro Donizeth da Cunha

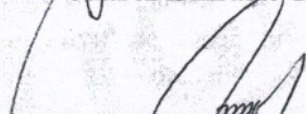

José Aparecido Monteiro

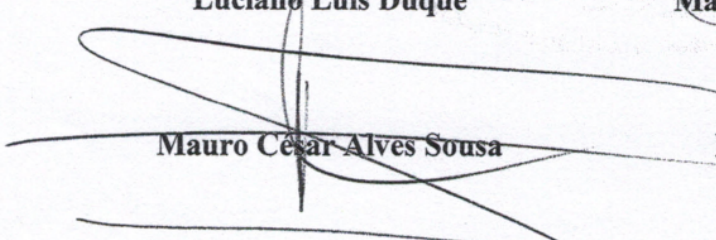

José Geraldo da Cunha - Cabo Cunha

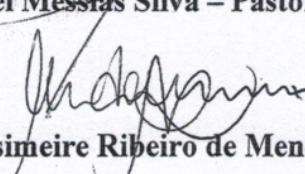

Josino Bernardes de Castro Neto


Juarez Eufrásio de Carvalho


Luciano Luis Duque


Manoel Messias Silva - Pastor Manoel


Mauro César Alves Sousa


Rosimeire Ribeiro de Mendonça